



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 231

LEI Nº 1.299 DE 07 DE JUNHO DE 1977.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (ELETRIFICAÇÃO RURAL).

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a propiciar assistência financeira à Companhia Paulista de Força e Luz, para construção de duas linhas de distribuição rural de energia elétrica, que terá a seguinte classificação:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.6 Eletrificação Rural - Com Recursos do F.P.M.

03	Administração e Planejamento	
0351	Energia Elétrica	
03510310	Assistência Financeira	
	4.0.0.0 - Despesas de Capital	
	4.3.0.0 - Transferências de Capital	
	4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas	
03510312.80	À Cia. Paulista de Força e Luz para construção de duas linhas de distribuição rural	Cr\$. 200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$. 200.000,00
		=====

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com recursos da seguinte anulação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA SANTO ANTONIO, 231

LEI Nº 1.299 DE 07 DE JUNHO DE 1977 - 02 -

8. SERVIÇO DE SAÚDE

8.3 Saneamento

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

13764481.06

Parte: da canalização de córrego,
construção de galerias pluviais,
derivações, boca de lobo em diver
sas Ruas e Avenidas, de acordo c/
os projetos Cr\$. 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$. 200.000,00
=====

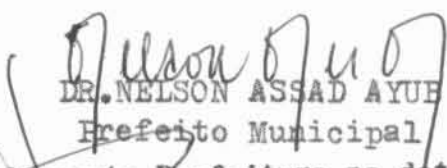
ARTIGO 3º - O crédito previsto no Artigo primeiro, destina-se à construção de linhas de distribuição de energia elétrica para possibilitar a eletrificação rural das seguintes áreas do Município de Agudos, conforme Orçamentos da Cia. Paulista de Força e Luz:

I - Sete (7) propriedades rurais e mais o povoado / de Limoeiro (conforme Orçamento da C.P.F.L. através do Ofício nº 326/S.R.B./76, de 06/10/76 e constante do desenho nº XBA.257/76-SP);

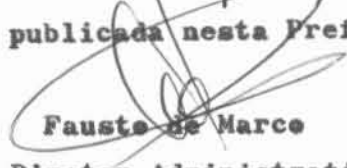
II - Vinte e uma (21) propriedades rurais, inclusive a Fazenda Sobar (ex Fazenda Globo)(conforme Orçamento da C.P.F.L. através do Ofício nº 70/77, de 24 de fevereiro de 1977, e constante do desenho nº DTB.... 401/76-SP).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 07 de JUNHO de 1977.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo